



DECRETO Nº 1467/18 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Desdobramento por fonte de Recursos

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri/SP,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas e em consonância com o art. 8º, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 1993/17 de 17 de novembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itariri autorizada a desdobrar por fonte de recurso a dotação orçamentária do orçamento vigente para atender o setor de Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Educação especificada conforme abaixo:

02-Executivo  
02-10-Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura  
15.452.0008.1005- Investimento em Obras Públicas  
Ficha: 140-4.490.51-Obras e Instalações.  
Ficha: 140-4.490.51-1-R=05-Obras e Instalações.  
R\$ 50.000,00  
R\$ 40.000,00  
Ficha: 192-4.490.51-FR=02-Obras e Instalações.  
R\$ 5.000,00  
Ficha: 193-4.490.51-FR=01-Obras e Instalações.  
R\$ 5.000,00  
TOTAL: R\$ 50.000,00  
02-06-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0004.1001-Aquisição de Veículo  
Ficha: 090-4.490.52-Equip. e Material Permanente.  
R\$ 10.000,00  
Ficha: 090-4.490.52-FR=01-Equip. e Material Permanente.  
R\$ 8.000,00  
Ficha: 194-4.490.52-FR=02-Equip. e Material Permanente.  
R\$ 1.000,00  
Ficha: 196-4.490.52-FR=05-Equip. e Material Permanente.  
R\$ 1.000,00  
TOTAL: R\$ 10.000,00

02-12-Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0009.2001-Manutenção do Departamento  
Ficha: 175-3.3.90.30-Material de Consumo.  
R\$ 13.490,00  
Ficha: 175-3.3.90.30-FR=02-Material de Consumo.  
R\$ 13.410,00  
R\$ 80,00  
TOTAL: R\$ 13.490,00

02-04-Departamento de Educação  
12.361.0003.2001-Manutenção do Departamento  
Ficha: 063-3.3.90.93-FR=05-Indenizações e Restituições.  
R\$ 20.000,00  
063-3.3.90.93-FR=05-Indenizações e Restituições.  
R\$ 11.500,00  
197-3.3.90.93-FR=02-Indenizações e Restituições.  
R\$ 8.500,00  
TOTAL: R\$ 20.000,00

65



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri/SP - CEP 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

Art. 2º. – Para atender a solicitação contida no art. 1º deste decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias, conforme demonstrado acima.  
Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itariri, 11 de janeiro de 2018.

Dinamerico Gonçalves Peroni  
Prefeito Municipal